



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259004 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 262.094.383-34, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ Nº 54.165.711/0001-45, sediada na Travessa Julisses de Oliveira Lopes, nº 26, Centro, Baturité / CE, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ERIC NASCIMENTO SILVA CIPRIANO, portador do CPF nº. 068.068.083-79, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259004 CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-003/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, ORIENTANDO OS GESTORES, NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GARANTINDO O APRIMORAMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, ENSEJADOS PELO ART. 18, ELENCADOS DA NECESSIDADE DO ART. 12, INCISO VII DA LEI 14.133/21, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259004 - CMMN**, até **07/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; 1500000000, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

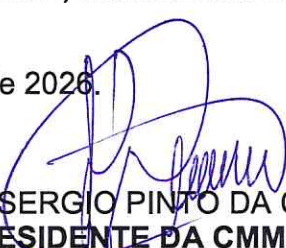
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, em 06 de Março de 2026.


HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CMMN
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

ERIC CIPRIANO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:54165711000145

Assinado de forma digital por ERIC CIPRIANO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:54165711000145
Dados: 2026.03.06 17:08:21 -03'00'

FRANCISCO ERIC NASCIMENTO SILVA CIPRIANO
ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 





EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004- CMMN

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-003/2025 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 54.165.711/0001-45, SEDIADA NA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 26, CENTRO, BATORITÉ / CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, ORIENTANDO OS GESTORES, NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GARANTINDO O APRIMORAMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, ENSEJADOS PELO ART. 18, ELENCADOS DA NECESSIDADE DO ART. 12, INCISO VII DA LEI 14.133/21, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20259004 - CMMN**, ATÉ **07/03/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ERIC NASCIMENTO SILVA CIPRIANO.

MORADA NOVA - CE, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BIÊNIO 2025/2026

